V - exercer o previsto no artigo 28 do Decreto nº 20.872, de 15 de março de 1983.

Artigo 5º - São competências comuns ao Delegado de Polícia dirigente da Assistência Policial Civil de Assuntos Penitenciários e às demais Autoridades Policiais em exercício nessa unidade, em suas respectivas áreas de atuação, as previstas no artigo 30 do Decreto nº 20.872, de 15 de março de 1983.

Artigo 6º - As atribuições e competências de que trata este decreto poderão ser complementadas mediante portaria do Delegado Geral de Polícia.

Artigo 7º - Fica acrescentado ao artigo 4º do Decreto nº 39.948, de 8 de fevereiro de 1995, o inciso VI, com a seguinte redação:

"VI - Assistência Policial Civil de Assuntos Penitenciários, organizada mediante decreto específico.".

Artigo 8º - O artigo 39 do Decreto nº 47.166, de 1º de outubro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 39 - O Centro de Inteligência Policial da Assistência Policial Civil de Assuntos Penitenciários da Delegacia Geral de Polícia Adjunta - DGPAD, a Unidade de Inteligência Policial da Corregedoria Geral da Polícia Civil - CORREGEDORIA, as Unidades e os Centros de Inteligência Policial dos Departamentos de Polícia Judiciária da Capital - DECAP, da Macro São Paulo - DEMACRO e do Interior - DEINTERs 1 a 9, a Unidade e os Serviços de Inteligência Policial do Departamento de Investigações sobre Crime Organizado - DEIC, a Unidade de Inteligência Policial do Departamento de Homicídios e de Proteção à Pessoa - DHPP e a Divisão de Inteligência e Apoio Policial do Departamento de Investigações sobre Narcóticos - DENARC, observarão as orientações técnicas emanadas do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL.". (NR)

Artigo 9º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 34 do Decreto nº 51.039, de 9 de agosto de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 2008.

DECRETO Nº 53.074, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Acrescenta parágrafo único ao artigo 15 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, aprovado pelo Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado parágrafo único ao artigo 15 do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP, aprovado pelo Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Até o ano de 2010 as atividades contidas no "caput" deste artigo poderão ser exercidas, também, pela Diretoria de Regulação Técnica e Fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado, no âmbito de suas atribuições previstas no artigo 14 deste regulamento.".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 2008.

DECRETO Nº 53.075, DE 9 DE JUNHO DE 2008

Altera a redação de dispositivo que especifica do Decreto nº 53.005, de 16 de maio de 2008, que convoca a VI Conferência Estadual de Direitos Humanos

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto nº 53.005, de 16 de maio de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - A VI Conferência Estadual de Direitos Humanos de que trata este decreto será presidida pelo Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania que designará, mediante resolução, uma Comissão Organizadora de composição paritária entre Poder Público e sociedade civil, que terá a seguinte constituição:

I - 1 (um) representante da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania;

II - mediante convite:

a) 2 (dois) representantes da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo;

b) 1 (um) representante do Poder Judiciário do Estado de São Paulo;

c) 1 (um) representante do Ministério Público do Estado de São Paulo;

d) 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

e) 1 (um) representante da Comissão Municipal de Direitos Humanos de São Paulo;

III - 2 (dois) representantes do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CONDEPE;

IV - 9 (nove) representantes da sociedade civil.

Parágrafo único - O regimento interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora da qual trata este artigo.". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 2008.

Atos do Governador

DECRETOS DE 9-6-2008

Designando:

com fundamento no art. 17 da LC 1.025-2007, Hugo Sérgio de Oliveira, Diretor de Regulação Econômico-Financeira e de Mercados da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, para exercer a função de Diretor Presidente da aludida Agência, para um mandato de 3 anos;

com fundamento no art. 16, § 7º, da LC 1.025-2007, nos termos do art. 9º, § 2º, e art. 6º das Disposições Transitórias do regulamento da Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - Arsesp, aprovado pelo Dec. 52.455-2007, e à vista da aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, os adiante relacionados para comporem a Diretoria da aludida Agência, na seguinte conformidade:

Aderbal de Arruda Penteado Junior, para exercer a função de Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos serviços de energia, pelo mandato de 4 anos; Zevi Kann, para exercer a função de Diretor de Regulação Técnica e Fiscalização dos serviços de distribuição de gás canalizado, pelo mandato de 3 anos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 9-6-2008

No correio eletrônico SEP, de 5-6-2008, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Adolfo	Infra-estrutura urbana	145.000,00
Agudos	Pavimentação asfáltica no Bairro Parque Pampulha	500.000,00
Álvares Machado	Infra-estrutura urbana	399.960,00
Anhumas	Infra-estrutura urbana	58.000,00
Auriflama	Infra-estrutura	450.000,00
Bauru	Infra-estrutura urbana	1.000.000,00
Botucatu	Aquisição de equipamento para Usina de Reciclagem de Entulho da Construção Civil	340.000,00
Buritama	Recapeamento asfáltico no Conjunto Habitacional "Luis Antonio Severino"	150.000,00
Buritama	Recapeamento asfáltico	150.000,00
Caiua	Infra-estrutura urbana	79.911,30
Dumont	Infra-estrutura urbana	120.000,00
Emilianópolis	Infra-estrutura urbana	99.970,50
Floreal	Reforma do Campo de Futebol	80.000,00
Garça	Pavimentação e recapeamento asfáltico	300.000,00
Garça	Obras de um parque de lazer	300.000,00
General Salgado	Pavimentação asfáltica e recapeamento	115.000,00
Guaiçara	Reforma e ampliação do conjunto poliesportivo	200.000,00
Guairá	Infra-estrutura urbana	320.000,00
Guaraci	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Guaraci	Recapeamento asfáltico	146.906,14
Guararapes	Recapeamento, pavimentação, guias e sarjetas	50.000,00
Ibirá	Recapeamento asfáltico	100.000,00
Ilha Comprida	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Inúbia Paulista	Infra-estrutura	99.889,55
Inúbia Paulista	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Inúbia Paulista	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas	80.000,00
Jaú	Galerias de águas pluviais	250.000,00
Junqueirópolis	Construção de guias e sarjetas e pavimentação asfáltica	200.000,00
Lucélia	Pavimentação asfáltica na Rua Pasqual Micali	70.000,00
Marília	Construção de Centro de Eventos no Bairro Santa Antonieta	300.000,00
Marília	Reforma do campo de futebol, vestiários, quadra poliesportiva	100.000,00
Monte Aprazível	Recapeamento asfáltico	130.000,00
Nhandeara	Recapeamento de ruas e avenidas	110.000,00
Nova Lusitânia	Reforma e adequações de velório e cemitério municipal	140.000,00
Nova Lusitânia	Aquisição de caminhão	130.000,00
Paraíso	Infra-estrutura urbana	350.000,00
Parapuã	Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas	80.000,00
Pardinho	Serviço de contenção de erosões e canalização de águas pluviais	120.000,00
Penápolis	Recapeamento, pavimentação, guias e sarjetas	70.000,00
Pirangi	Pavimentação asfáltica	50.000,00
Presidente Venceslau	Construção do CRAS	100.000,00
Presidente Venceslau	Construção de velório e reforma do cemitério	200.000,00
Registro	Pavimentação, guias, sarjetas, recapeamento, drenagem e canalização	150.000,00
Sabino	Ampliação do Centro de Convivência do Idoso "Governador Mário Covas"	230.000,00
Sabino	Condução para transporte de alunos da zona rural para Escola Municipal	50.000,00
Sales	Recapeamento asfáltico	70.000,00
Sales	Portal de entrada da cidade	100.000,00
Santa Rosa de Viterbo	Infra-estrutura urbana	100.000,00
Santo Expedito	Infra-estrutura	70.000,00
Sete Barras	Infra-estrutura urbana	150.000,00
Sete Barras	Recapeamento e pavimentação	100.000,00

No correio eletrônico SSE, de 6-6-2008, sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Energia e para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, com a alteração editada pelo Dec. 52.336-2007, aprovo a celebração do convênio entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e Município de Cerquilho, com a interveniência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, no valor de R$ 100.000,00, objetivando a execução de rede coletora de esgoto, extensão de 1.708,15m, sendo 1.588,15m em tubos de PVC de esgoto, JE diâmetro de 150mm e 120,00m em tubos de ferro fundido de esgoto, PBJE diâmetro de 150mm, na Bacia do Córrego Estiva, observados o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na exposição de motivos SH-19, de 5-6-08, sobre aprovação de convênio. Programa Pró-Lar Melhorias Habitacionais e Urbanas: "À vista da manifestação da Secretaria da Habitação e para os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 47.924-2003, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Aramina	Construção de centro de convivência no Conjunto Habitacional Aramina A	98.400,00
Bariri	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Bariri B	167.792,00
Brejo Alegre	Obras equipamento social nos Conjuntos Habitacionais Brejo Alegre A1/A2	96.000,00
Charqueada	Obras de infra-estrutura nos Conjuntos Habitacionais Charqueada B1/B2	120.000,00
Guareí	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacionais Guareí B	161.472,00
Itajobi	Obras de equipamento social no Conjunto Habitacional Itajobi A	40.000,00
Itajobi	Construção de centro de convivência no Conjunto Habitacional Itajobi B	120.000,00
Itobi	Obras de equipamento social no Conjunto Habitacional Itobi A	80.000,00
Junqueirópolis	Obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Jardim Esperança	76.176,00
Magda	Obras de infra-estrutura do Conjunto Habitacional Pedro Teixeira	64.000,00
Onda Verde	Obras de equipamento social no Conjunto Habitacional Onda Verde B	80.000,00
São Roque	Obra de infra-estrutura no Conjunto Habitacional São Roque A	164.880,00
Tambaú	Obras de equipamento social no Conjunto Habitacional Tambaú C2	97.832,00

Na representação SEADS-20, de 5-6-2008, sobre aprovação de convênios: "À vista da representação do Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social e em cumprimento ao Dec. 52.872-2008, aprovo a celebração dos convênios entre o Estado de São Paulo, representado por aquela Pasta, e os municípios e as entidades sociais relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, discriminados seus objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
MAIRIPORÃ	Aquisição	30.000,00
PONTES GESTAL	Aquisição	30.000,00
SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA	Aquisição	50.000,00

ANEXO II

ENTIDADE SOCIAL	OBJETO	VALOR (R$)
SOCIEDADE DE AÇÃO SOCIAL DA III IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR (Americana)	Aquisição	30.000,00
LAR ESCOLA REDENÇÃO (Araraquara)	Aquisição	50.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARTUR NOGUEIRA - APAE	Aquisição	80.000,00
SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARTUR NOGUEIRA - SASAN	Aquisição	30.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ	Aquisição	80.000,00
CASA ASSISTENCIAL ESPÍRITA NOSSO LAR (Barretos)	Aquisição	30.000,00
INSTITUTO VALENTE (Barretos)	Aquisição	50.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATATAIS - APAE	Aquisição	60.000,00
GRUPO DA FRATERNIDADE PAI JACOB (Descalvado)	Aquisição	30.000,00
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À INFÂNCIA E JUVENTUDE AAIJ (Estrela D'Oeste)	Obra	140.000,00
LAR VICENTINO DE MONTE APRAZÍVEL	Aquisição	30.000,00
PROJETO EDUCACIONAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROECO (Santos)	Aquisição	30.000,00
FUNDAÇÃO LIBERO BADARÓ DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (São José do Rio Preto)	Aquisição	15.000,00
INSTITUTO COMBONIANO DE SÃO JUDAS TADEU (São José do Rio Preto)	Aquisição	20.000,00
ASSOCIAÇÃO RENASCER (São José do Rio Preto)	Aquisição	80.000,00
ASSOCIAÇÃO CEDRO DO LÍBANO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA (São Paulo)	Aquisição	150.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SUMARÉ - APAE	Aquisição	50.000,00
ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DO MUNICÍPIO DE UBARANA	Aquisição	20.000,00

No correio eletrônico SH, de 9-6-2008, sobre convênios: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, torno insubsistente o despacho publicado em 27-3-2008, relativo à Exposição de Motivos SH 12-08, por meio do qual foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Município de Piracicaba."

No correio eletrônico SELT, de 5-6-2008, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo, retifico os despachos publicados em 5-12-2007, 1º e 19-4-2008, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, a fim de que constem as respectivas alterações de objetos conforme expostas no Anexo."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
Tambaú (D.O. de 5-12-07 - USDM 94776)	Construção de box para reservas e juízes, reforma dos vestiários e iluminação do Estádio.
Ibirarema (D.O. de 1º-4-08 - USDM 97964)	Construção de uma cancha de bochas e de malhas.
Alvinlândia (D.O. de 19-4-08 - USDM 98627)	Construção de fechamento, vestiários e sanitários da quadra de esportes do Núcleo Habitacional "Silvino José Vantin".
União Paulista (D.O. de 19-4-08 - USDM 98629)	Construção de vestiários no Centro Recreativo Municipal.

No correio eletrônico SH, de 6-6-2008, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação, retifico os despachos publicados em 1º-12-2007 e 27-3-2008, na parte em que foi aprovada a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios indicados, para que constem as alterações de objetos conforme expressas no Anexo."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO
Coroados (D.O. de 1º-12-07, USDM 94530)	Reforma e ampliação de equipamento comunitário no Conjunto Habitacional Antônio Carmona.
Neves Paulista (D.O. de 27-3-08, USDM 97785)	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Allin Bassit.
Piacatu (D.O. de 27-3-08, USDM 97824)	Obras de infra-estrutura e equipamentos comunitários nos Conjuntos Habitacionais Piacatu B,C e D.